

Lei Municipal n.º 202, de 15 de Junho de 1988 -

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43 parágrafo 1.º, inciso II e III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do crédito suplementar de R\$ 196.62.000,00 (cento e noventa e seis milhões e seiscentos e doze mil cruzados) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2 - Executivo

2.1 - Administração Geral

030702/2.02 - Manutenção da Administração Geral

3/11 - Pessoal Civil CZ# 7.000.000,00

3/13 - Obrigações Patronais CZ# 3.000.000,00

4/91 - Sentenças Judiciais CZ# 32.000.000,00

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

0842/882.03 - Manutenção do Ensino

de Primeiro Grau

3/11 - Pessoal Civil CZ# 4.000.000,00

3/13 - Obrigações Patronais CZ# 1.300.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenção da Merenda Escolar

3111 - Pessoal Civil CZH 2.000.000,00

3120 - Material de Consumo CZH 4.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente CZH 9.000.000,00

2.2.3 - Pré. Escolas

084219002.05 - Manutenção do Ensino Pré.  
Escolar

3111 - Pessoal Civil CZH 8.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais CZH 1.500.000,00

3120 - Material de Consumo CZH 300.000,00

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

0848247.06 - Desenvolvimento dos Esportes,  
Cultura e Lazer

3111 - Pessoal Civil CZH 500.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenção dos Serviços  
Municipais

3111 - Pessoal Civil CZH 30.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais CZH 5.000.000,00

3120 - Material de Consumo CZH 15.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CZH 3.000.000,00

3253 - Salários Família CZH 12.000,00

4110 - Obras e Instalações CZH 2.000.000,00

10603251 - Aquisição de Veículo para  
coleta de lixo

4120 - Equipamentos e Material Perma-  
nente CZH 10.000.000,00

10580212.07 - Calçamento, Fabrica de  
Blocos, Tubos, Quios e Tijolos

3120 - Material de Consumo	CZ#	2.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	CZ#	25.000.000,00
10605751.08 - Obras de Rede Elétrica, de Água e Telefone		
4110 - Obras e Instalações	CZ#	1.500.000,00
2.4 - Bem Estar Social		
2.4.1 - Serviços de Saúde		
13754282.09 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3111 - Pessoal Civil	CZ#	5.000.000,00
13754281.12 - Aquisição de Ambulância		
4120 - Equipamentos e Material Permanen- te	CZ#	12.000.000,00
16885341.15 - Obras, Veículos e Máquinas Rodoviárias		
4110 - Obras e Instalações	CZ#	7.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Per- manente	CZ#	6.500.000,00
	CZ#	196.612.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação parcial de dotação orçamentária  
2 - Executivo

2.1 - Administração

030702/2.02 - Manutenção da Administração Geral

3191 - Sentenças Judiciais CZ# 1.500.000,00

2.2.1 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção de Ensino de  
Primeiro Grau

4120 - Equipamentos e Material Perma,

nente CR\$ 1000.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10623461.09 - Instalação de Mercados, Feiras  
e Matadouros

4110 - Obras e Instalações CR\$ 250.000,00

10623461.10 - Esposas Industrial

3120 - Material de Consumo CR\$ 500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00

4110 - Obras e Instalações CR\$ 800.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.2 - Assistência e Promoção Social

2.4.2 - 15814862.10 - Manutenção de Assisten  
cia Social Geral

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 927.450,00

15814861.14 - Veículo para o Corpo de  
Bombeiros

4120 - Equipamentos e Material Permanen  
te CR\$ 2.500.000,00

CR\$ 7.777.450,00


B - Excesso de arrecadação previsto  
para o corrente exercício.

CR\$ 188.834.550,00

Total: . . . . . CR\$ 196.612.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de Junho de 1988.

  
José Fernandes Bertolo  
Prefeito Municipal